



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.684, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

DENOMINA DE RUA JOSÉ CASSILHAS,
ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **José Cassilhas**, artéria pública desta cidade, localizada na Quadra 34, Lote 656, no Residencial Tropical Place II, Bairro Valentina II, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de junho de 2009.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Durval Ferreira

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1170

de 14 a 20 de 06 de 09

João Pessoa